

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 2.545, DE 2019

Altera a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina, para incluir disposição sobre a avaliação pré-anestésica.

EMENDA ADOTADA

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 2.545, de 2019, que objetiva alterar o art. 4º da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, a seguinte redação:

"Art. 2º O art. 4º da Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

‘Art. 4º

.....

§ 8º Antes da realização do disposto pelo inciso VI deste art. 4º, é obrigatório avaliar a condição biológica e funcional do paciente, inclusive por meio do uso de exames complementares, quando necessários, exceto em situações de urgência." (NR)

Sala da Comissão, em 19 de novembro de 2024.

Deputado **DR. FRANCISCO**
Presidente

